

RERRATIFICADO EM 12/09/2017

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS – EDITAL Nº 03/2017
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda Epp., INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Provas com a supervisão do Conselho Gestor nomeado pela Ata de 02 de janeiro de 2017, para o preenchimento de vaga disponível para a Função constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE FUNÇÃO.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, para todos os efeitos, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da **data da homologação** que será publicado no **Jornal O Regional**, no endereço www.directacarreiras.com.br, e ainda, afixado no quadro de avisos da Sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA.
- 1.2** O candidato uma vez inscrito estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital e os aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, e Decreto Lei 5452/43 – que aprova a consolidação das leis do Trabalho.
- 1.3** Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1** O presente PROCESSO SELETIVO DE PROVAS destina-se ao preenchimento da função atualmente vaga, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE FUNÇÕES, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.2** As atividades inerentes às funções ora convocado serão desenvolvidas no Município de Mogi Guaçu e demais locais abrangentes - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** O período de validade estabelecido para este Processo não gera, para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo;
- 2.4** **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**
Compreende as atribuições que se destinam a operar motoniveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; planejar o trabalho, realizar manutenção básica da motoniveladora; remover solo e material orgânico; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições afins.

2.5. DO QUADRO DE FUNÇÃO

CÓDIGO / FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.01 – OPERADOR DE MÁQUINA: MOTONIVELADORA	MOGI GUAÇU	01 + Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto + CNH – Categoria "C" + Prova Prática	44 horas	R\$1.696,98 + VALE ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 30,00

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente a função que deseja concorrer.
- 3.1.2** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 3.1.3** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do certame.
- 3.1.4** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.6**.

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.3 Requisitos Gerais para a Admissão

- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a ela;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não

ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal.

- 3.3.7** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da contratação;
- 3.3.8** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **de 26 de Agosto até 27 de Setembro de 2017**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
- b) Localizar o atalho correspondente ao PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA - EDITAL Nº 03/2017 - e clicar sobre a função pretendida.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da DIRECTA CARREIRAS se a inscrição encontra-se EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.2** A DIRECTA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@directacarreiras.com.br, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
- 4.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.6** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.directacarreiras.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.7** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.

- 4.9** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do Processo Seletivo.
- 4.10** A Comissão organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.11**, o (a) representante da Directa, presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.
- 4.13** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento (apenas no caso em que o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos), além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.14**.
- 4.14** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÃO**, constante do Edital, a favor da Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras, empresa responsável pelo Processo Seletivo;
- 4.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX à DIRECTA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308 "A", Bairro Alto – ITU/SP – CEP. 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso o candidato deverá informar o nome completo, o nome do Processo Seletivo e número do Edital e a função a qual concorre).
- 4.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.21** A Comissão organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.22** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.23** Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.directacarreiras.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 2715-7166.

4.1.1 DA ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1.2** Em conformidade com o que dispõe o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá ser concedido ao candidato o direito de isenção do valor da inscrição para a Seleção Pública, desde que esteja inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.1.3** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por lei, a comprovação realizada através de apresentação da original da carteira de cadastramento no CADÚNICO, com número de registro.
- 4.1.4** O candidato que preencher as condições estabelecidas no subitem 4.1.2 deste Edital, poderá solicitar a isenção do valor da inscrição obedecendo aos procedimentos a seguir:
- Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
 - Localizar o atalho correspondente aos Concursos e Processos Seletivos com inscrições abertas, selecionar o PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 03/2017 DA CEMMIL.
 - Preencher a ficha de inscrição e clicar sobre a opção de "solicitar a isenção do pagamento";
 - Imprimir a ficha de inscrição e não efetuar o pagamento.
 - Imprimir o ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO e preencher corretamente os dados solicitados, imprimir e anexar o comprovante do ITEM 4.1.2, juntamente com ficha de inscrição e protocolar junto a CEMMIL, localizada na RUA OSASCO, Nº 95/FUNDOS – VILA LEILA – MOGI GUAÇU – SP, nos **dias 28 e 29 de Agosto, e nos dias 18 e 19 de setembro de 2017 das 09h00 às 12h00, e/ou das 14h00 as 16h00.**
- 4.1.5** O candidato deverá acompanhar sua solicitação através do site www.directacarreiras.com.br, observados os motivos de deferimento e indeferimento, previsto para ser divulgado no dia **22 de Setembro de 2017.**
- 4.1.6** O candidato cuja solicitação de isenção seja DEFERIDA terá automaticamente sua inscrição efetivada e terá o seu nome divulgado na relação de inscritos.
- 4.1.7** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá a seu interesse, participar do Processo Seletivo realizando sua inscrição através da emissão da segunda via do boleto e da efetivação do referido pagamento do valor de inscrição conforme orientações contidas no ITEM 4.1 deste edital.
- 4.1.8** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA, e que não formalizar sua inscrição conforme o ITEM 4.1 deste edital, não poderá participar do Processo Seletivo, estando automaticamente eliminado.
- 4.1.9** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos ou o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 4.1.10** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- Deixar de efetuar o requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.1.11** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 4.1.12** Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição;
- 4.1.13** O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1** Neste Processo Seletivo **não haverá previsão de vagas** destinadas às pessoas com alguma deficiência, uma vez que o número de vagas ofertadas para a função é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

6.1.1 O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado a seguir:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES

Compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante; sílaba - separação silábica; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; singular e plural; diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Antecessor e sucessor; operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de Numeração horário; sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície; dobro, metade; questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de operação de máquinas e uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias da função. Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/1997; Placas e sinais de trânsito; Noções básicas de mecânica diesel; Serviços básicos de manutenção; EPI - Equipamentos de proteção Individual; Noções Básicas de Proteção e Conservação ao Meio ambiente.

6.1.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, constando de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 02 (dois) pontos cada questão assinalada corretamente.

6.2 DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE

6.2.1 Haverá PROVA PRÁTICA para todos os candidatos inscritos, de caráter classificatório.

6.2.2 Constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura da respectiva função, constante do ITEM 2.4.

6.2.3 Estarão sujeitos à realização da prova prática todos os candidatos inscritos que obrigatoriamente tenham prestado a prova objetiva.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS: 1ª FASE PROVA OBJETIVA e 2ª FASE PROVA PRÁTICA

7.1.1 A realização da prova objetiva e prova prática está prevista para o **dia 22 de Outubro de 2017**, em **MOGI GUAÇU/SP**. A **prova objetiva** está prevista para ser aplicada **das 09h00 às 11h30** e a **prova prática** tem a previsão para ocorrer **às 14h00**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;

7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

- a) Publicação no **JORNAL O REGIONAL** ou;
- b) Pela internet no endereço www.directacarreiras.com.br; e ainda;
- c) Por afixação na Sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA /SP.

7.1.4 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Do comprovante de inscrição - boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento (apenas no caso em que o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos);
 - c) Documento de Identidade Original (com foto) descritos no **ITEM 4.14** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - d) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - e) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - f) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer outros critérios, para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.1.7** Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3 e similares" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 8.1.8** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Processo Seletivo.
- 8.1.9** A duração das provas objetivas será de 02h30min (duas horas e trinta minutos). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 30 minutos (trinta minutos), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.10 Ao final das provas, 02 (duas) testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem vistado o verso de todos os gabaritos e assinado a ata da Prova oficial.

8.1.11 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.directacarreiras.com.br - no "Painel do Candidato", no link "**Anexos**".

8.1.12 O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 hs do dia subsequente da realização das respectivas provas.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA– 2ª FASE

8.2.1 A **PROVA PRÁTICA** será designada para todos os candidatos que obrigatoriamente tenham prestado a prova objetiva.

8.2.2 Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horário constante no Edital de Convocação, a ser divulgado pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br, por afixação no Quadro de avisos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA e publicado no **JORNAL O REGIONAL**.

8.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente da carteira de habilitação – CNH Categoria "**C**".

8.2.5 A não apresentação deste documento impedirá a realização da prova do candidato.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

9.1.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 Serão considerados habilitados e classificados todos os candidatos que não zerarem no aproveitamento na realização da prova.

9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.1.6 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA - 2ª FASE

9.2.1 A **PROVA PRÁTICA** será de caráter classificatório e será utilizada planilha de avaliação pelo avaliador com os itens pertinentes a execução das atividades, sendo avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.

9.2.2 Serão considerados habilitados e classificados todos os candidatos que não zerarem no aproveitamento na realização das provas objetiva e prática.

9.2.3 O candidato que não obtiver a nota mínima exigida nesta fase será automaticamente excluído do presente certame.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

10.1 Para o presente Processo Seletivo de provas, não haverá pontuação por titulação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será igual a somatória da pontuação da prova escrita objetiva com a nota da prova prática.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- a) O candidato que tiver mais idade;
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso eletrônico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir da:

- a) Publicação do Edital;
- b) Do indeferimento das inscrições;
- c) Da aplicação da prova escrita objetiva e prática e da divulgação dos Gabaritos Oficiais;
- d) Do Resultado das Provas Objetivas e Provas Práticas.
- e) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha no sistema.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Processo Seletivo.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
- b) Clicar em Painel do Candidato;
- c) Localizar o botão "RECURSO" (somente estará visível dentro do prazo disponível para algum tipo de recurso).
- d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
- e) Clicar em enviar.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** ou **SIMILAR** a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão do Processo Seletivo e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta através do site da www.directacarreiras.com.br, no Painel do Candidato (digitando o seu CPF e SENHA cadastrado), clicando sobre o botão "Meus Recursos".
- 12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- b)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 12.11** Após julgamento dos recursos será divulgado a devida alteração ocorrida, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** A contratação por prazo indeterminado destina-se ao preenchimento de vagas nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude da não existência de titulares providos por Concurso Público e/ou resultantes de licenças e outros afastamentos dos titulares efetivos, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.
- 13.2** As contratações são realizadas sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452, de 01/05/1943).
- 13.3** Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.
- 13.4** A desistência expressa da contratação, ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.
- 13.5** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA e o limite fixado por lei.
- 13.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.7** Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.7.1** O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.8** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a Função a que concorre.

- 13.8.1** As decisões do Serviço Médico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.9** Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.10** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA.
- 13.11** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do certame, desde que aprovado, junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do certame, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do certame o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h)** Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Tablets*, celulares, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo no **JORNAL O REGIONAL** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA;
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras.

- 14.8** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da Classificação Final serão disponibilizados para envio ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9** A Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de divulgação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo através do site www.directacarreiras.com.br.
- 14.11** Caberá ao Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA, pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e no **JORNAL O REGIONAL** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

MOGI GUAÇU, 25 de Agosto de 2017.

SR. IVAIR LUIZ BIAZOTTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – PRÓ – ESTRADA